

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019
(Do Sr. Heitor Schuch)

Determina que empresas de direito público, no âmbito federal, ao patrocinarem clubes de futebol, destinem 5% do valor do patrocínio para ser utilizado em prol do futebol feminino.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas de direito público, no âmbito federal, ao patrocinarem entidades de prática desportiva participantes de competições profissionais, que mantêm equipe de futebol profissional, organizadas na forma da Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998, devem destinar 5% (cinco por cento) do valor do patrocínio para as Federações de Futebol no respectivo Estado onde o a entidade for vinculada.

Art. 2º Os valores mencionados no art.1º deverão, obrigatoriamente, por parte da Federação, ser destinados à organização e estruturação do futebol feminino, com organização de competições e fomento às entidades que mantêm equipes de futebol feminino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos clubes de futebol têm recebido patrocínio de empresas públicas. Os patrocinadores visam um retorno de mídia e identidade de imagem, já que há grande divulgação do futebol na mídia brasileira. As

marcas aparecem nas transmissões de televisão, nas fotos dos jornais, “sites”, redes sociais, fotos divulgadas nos jornais.

No entanto, apesar do futebol feminino ser cada vez mais praticado em nosso país, não há políticas públicas voltadas para o desenvolvimento desta importante modalidade esportiva.

O patrocínio público, de alguma maneira, relaciona-se a uma política pública de fomento esportivo. Exemplo disso é o desenvolvimento do basquete feminino no Brasil, que passou pelo apoio decisivo de patrocínio de empresa pública.

O presente projeto, mesmo sendo apenas um primeiro passo, pretende a estruturação e o desenvolvimento do futebol feminino em nosso país. A destinação de 5% do patrocínio recebido por uma agremiação esportiva para que a Federação de Futebol do respectivo Estado invista e estimule à prática do futebol feminino dará início a uma valorização da modalidade e, com certeza, a novas propostas e ideias que se somarão ao presente projeto, em prol do desenvolvimento do futebol feminino no Brasil.

A seguir, far-se-á um breve histórico e diagnóstico do futebol feminino em nosso país.

Apesar da influência significativa que o futebol tem na cultura brasileira, a figura da mulher se apresenta de forma tímida e oprimida, como comprova o Decreto Lei 3.199 de 1941, vigente até 1975, que proibiu a prática de futebol para as mulheres. Quando as mulheres resolveram por igualdade e se agregarem ao futebol, este esporte já estava bem firmado pela sociedade machista e se encontrava em uma fase que o profissionalismo já havia sido aceito (CAPRARO E CHAVES 2007). Muitos outros fatos confirmaram esse preconceito em relação à mulher jogando futebol. Como o interesse feminino pela prática do esporte começava a se intensificar justamente em um momento de transição do período higienista para o eugenista, houve uma grande preocupação em permitir a mulher na prática de atividades físicas. Quanto a preocupação eugenista, até era permitida e recomendada alguns esportes como vôlei, natação e o atletismo, entre outros, desde que não houvesse contato físico e apresentassem condições “higiênicas”. Também as atividades deveriam

favorecer e contribuir a função materna de gerar homens fortes que trouxessem um engrandecimento para a raça brasileira (SUGIMOTO, 2003). A mulher no esporte, em geral, é lembrada não por seu desempenho ou conquista, mas pela sua beleza e sexualidade frente ao que a mídia retrata "o jogo bonito de se ver" não está relacionado ao jogo em si, nem ao aspecto estético das belas jogadas, mas às pernas das jogadoras, às "saiazinhas e bermudas", enfim, associado a imagem e vendida pela indústria cultural, determinando padrão de beleza feminina, que confunde a estética do jogo com a estética do corpo (BRUHNS, 2000). Segundo GOELLNER (2005), o esporte se traduz como um importante elemento para a promoção de uma maior visibilidade das mulheres no espaço público. Assim, contribuindo para o fortalecimento do esporte, especificamente, do futebol, faz-se necessário uma estrutura que possibilite além da inserção da mulher no esporte, a projeção de vários talentos esportivos femininos, para que se tornem referência, tanto individualmente, quanto coletivamente, em clubes e representando as seleções nacionais.

Considerando o papel pedagógico das práticas corporais e esportivas torna-se necessário colocar em suspeição os discursos preconceituosos, com relação ao futebol feminino. Se o esporte é abre um espaço, que possibilita o exercício de sociabilidades, por que a prática feminina, no futebol, ao invés de ser incentivada, é considerada, em pleno século XXI, uma despesa e não um investimento, além de uma ameaça?

Internacionalmente o futebol feminino hoje possui o reconhecimento da FIFA, que organiza a Copa do Mundo, nos moldes da masculina, de quatro em quatro anos, desde 1991, além de mundiais de categorias de base (sub 20 e sub17), de dois em dois anos e também cursos para mulheres se tornarem árbitras e treinadoras.

Em países como Estados Unidos, Alemanha, Noruega, Suécia, Japão, França e Canadá a modalidade tem boa aceitação cultural, organização e, por consequência, grande número de praticantes e nível técnico (coletivo) em estágio mais avançado que o do Brasil.

Até os dias de hoje o Brasil nunca foi Campeão Mundial (em

qualquer categoria) ou Olímpico de Futebol Feminino.

Mesmo que não venha a ter as cifras milionárias do futebol masculino, o futebol feminino nestes países citados e mais alguns, está estruturado e possibilita retorno (também financeiro) à atletas, treinadores e demais profissionais atuantes no meio.

No Brasil temos uma situação totalmente inversa.

Cresce o interesse da mulher pelo futebol, facilmente constatamos isso nos bares em frente à TV nas transmissões, nas arquibancadas dos estádios, na crônica especializada, na arbitragem e também nos campos e quadras.

Aumenta também com isso, em idade cada vez mais precoce, o número de praticantes, a procura por Escolinhas de Futebol Feminino.

Apesar de termos centenas de meninas e mulheres, de norte a sul do país (muitas ainda esperando uma oportunidade para serem descobertas) com grande potencial físico e técnico (lembrando que Marta foi eleita a Melhor Jogadora do Mundo, pela FIFA, por cinco anos consecutivos), vivemos “uma total orfandade”, já que Ministério do Esporte, Confederação Brasileira de Futebol, Comitê Olímpico Brasileiro, Federações Estaduais e Clubes, com raríssimas e honrosas exceções, pouco ou nada fazem para mudar o quadro de desorganização vigente.

Quadro atual:

1 – Não há nenhuma regulamentação legal junto a Justiça do Trabalho ou Entidades Esportivas por exemplo, da profissão ou ocupação – mulher atleta de futebol) e nem mesmo a possibilidade de contrato via Federações e CBF, formalizando um vínculo legal entre atletas e clubes.

2 – A CBF não pressiona, orienta ou solicita que as Federações incluam em seus calendários anuais de competição o Estadual de Futebol Feminino e também não o faz junto aos seus clubes filiados.

3 – Não há um calendário nacional unificado de competições,

prevendo os períodos de disputas em nível municipal, estadual e nacional, bem como a divisão por modalidade – campo e futsal. Como também não há um organograma informado das convocações da CBF para os selecionados nacionais (categorias - adulta, sub 20 e sub 17). O resultado disto são: sobrecarga de treinos e jogos para as atletas, sobreposição de datas de competições e as mesmas atletas e comissões técnicas envolvidas em competições de futsal e campo. Além do prejuízo no trabalho desenvolvido pelas comissões técnicas das seleções nacionais que a cada convocação encontram meninas que não possuem em seus clubes bons profissionais, as vezes sem a regularidade mínima de treinos ao longo das semanas, além de problemas até na parte nutricional das meninas. Também existem inúmeros casos de atletas jovens, de grande potencial que estão literalmente “desempregadas”, sem clube, correndo por conta em praças e parques, jogando “peladas” para manter a forma e de vez em quando tendo o apoio de algum professor de educação física e/ou patrocinador para desenvolver algum trabalho orientado em academia, por exemplo.

4 - A grande maioria das atletas do Brasil não recebe salário, bolsa, sequer uma ajuda de custos. Praticam o futebol por amor, pelo mais puro amadorismo (no bom sentido da palavra). Pagar para jogar também é realidade de muitas no começo e pelo interior do Brasil.

5 - As convocações das Seleções Brasileiras (adulta, sub 20 ou sub 17) são em número inferior ao realmente necessário e nos intervalos entre estas, normalmente (mais ainda nas categorias de base), as atletas retornam para suas cidades e não conseguem manter um nível pelo menos semelhante de trabalho e até mesmo de prevenção e cuidados com lesões e sua própria alimentação, retornando no ciclo de convocação seguinte, em muitos casos num estágio quase inicial, novamente.

6 - Também há raríssimos jogos de intercâmbio com outras seleções.

A pauta só ganha visibilidade, das autoridades e da grande mídia, em períodos cíclicos próximos os eventos citados acima (um pouco antes, durante e algumas vezes um pouco depois) ou nos momentos de declarações emocionadas da atleta Marta, recebendo o prêmio da FIFA e em seguida, cai no

esquecimento.

A modalidade, esperamos, viverá um “ciclo virtuoso” de 2013 a 2016, com os “olhos esportivos” do mundo voltados para o Brasil, onde aumentarão os investimentos públicos e privados no esporte como um todo, com a realização da Copa do Mundo/2014 e das Olimpíadas/2016. Esperamos que possamos ter uma discussão séria e mais do que isso, medidas que apontem para um novo horizonte para a modalidade, criando uma nova e importante ferramenta de inclusão social e de realização de sonhos de tantas brasileiras.

O futebol feminino pede um capítulo à parte neste processo. Acreditamos que o presente projeto irá contribuir para que a esta modalidade esportiva venha a ser tratada com o respeito e consideração que merece, portanto pedimos o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado **HEITOR SCHUCH**
PSB-RS